



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BOSCATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00080-00160195/2024-33.

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Ed. Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte, CEP: 70716-900 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, Substituto, **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, portador da Matrícula Funcional nº 0215568-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BOSCATTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.144.135/0001-35, com sede na Rua do Soldado, nº 730, Galpão 4, Perobas, CEP: 32040-027 - Contagem/MG, telefone: (31) 2129-8500, e-mail: fiscal@boscatti.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ SCALER FERRI AMARAL**, na qualidade de Administrador, conforme os atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00080-00160195/2024-33, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e às demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor inicial do Contrato nº 51/2024, que corresponde a R\$ 155.002,40 (cento e cinquenta e cinco mil, dois reais e quarenta centavos), que perfaz um quantitativo de 7.120 kg, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, e no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e da Justificativa (149671942 e 150068835).

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 155.002,40 (cento e cinquenta e cinco mil, dois reais e quarenta centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027) bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

2.2. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 775.012,00 (setecentos e setenta e cinco mil e doze reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO ATUAL	QUANTIDADE APÓS ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL - CONTRATO ORIGINAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO	REGIÕES DE DISTRIBUIÇÃO
4	Carne moída congelada de bovino - Acém	kg	28.480 kg	R\$ 21,77	35.600 kg	R\$ 620.009,60	R\$ 775.012,00	Nº 2 - Gama, Santa Maria, Samambaia e Recanto das Emas

2.3. o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal do presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 18101
- 3.1.2. Fonte de Recursos: 140
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001
- 3.1.4. Natureza de Despesa: 3.3.90.30
- 3.1.5. Nota de Empenho: 2024NE08474

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

4.2. A garantia de execução contratual é de 3% do valor do presente Instrumento, que corresponde a R\$ 4.650,07 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e sete centavos), conforme disposto no Edital - Pregão Eletrônico nº 11/2024 (Anexo I - Termo de Referência).

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16/05/2012.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

Pela CONTRATADA:

ANDRE SCALER FERRI AMARAL

Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr.0215568-0, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 25/10/2024, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ SCALER FERRI AMARAL, [REDACTED]**, **Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 154115942 código CRC= BD9E2697.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br